



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
 GABINETE DO PREFEITO

clandestino nº 113/92
PUBLICADO
 Em 20/11/92
 Lúcia Helena André de Jesus
 Assistente Administrativo
 Matr. 110
 SERVIDOR CPM

LEI MUNICIPAL Nº 410, DE 10 DE novembro DE 1992

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de diversas dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no montante de até Cr\$ 3.000.000.000,00 (Três bilhões de cruzeiros), para reforço de diversas dotações orçamentárias, na forma do anexo, que se encontram esgotadas e por se esgotar.

Art.2º-O crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4320/64, será compensado pela anulação de dotações e por excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício.

Art.3º-A medida que ocorrerem os decretos de suplementação, o Poder Legislativo será imediatamente comunicado, nos termos da legislação vigente.

Art.4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, 10 de novembro 1992.

Alvaro Guimarães
 ALVARO GUILMARÃES
 Prefeito Municipal

130



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O

DOTAÇÕES	VALORES
3.1.1.0-Pessoal	2.435.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo	8.800.000,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	78.000.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	300.000.000,00
3.2.8.0-PASEP	30.000.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações:	
-Iluminação Pública	35.000.000,00
-Parque de Eventos	40.000.000,00
-Estação tratamento Água do Alto de São José	13.000.000,00
-Restauração Estradas Vicinais	44.000.000,00
-Calçamento Vias Urbanas	10.000.000,00
-Construção Casas p/Funcionários	6.200.000,00
TOTAL:	3.000.000.000,00

dy